



Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº572, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, sendo R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) destinados a aquisição de sistema de energia solar sustentável para atender às necessidades dos órgãos municipais, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **destinados a aquisição de Ambulância Tipo D UTI**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.302.0008.1081	FONTE	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Elemento de Despesa		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44905200	1754	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	300.000,00

UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

AÇÃO : 1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE



Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

Art. 3º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos I, II e IV, na forma a seguir discriminada:

I – O produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); ou

II – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de R\$ 300.000,00 na fonte de recursos 754 (Recursos de Operações de Crédito).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras obtidos por meio da Operação de Crédito para complementar a execução dos objetos contratados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 18 de junho de 2024 para as disposições do Art. 1º, e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, no dia 28 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal